

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Emenda do Senado ao Projeto n.º 193-C-55,
que institui o "Dia da Saúde Dentária"

DESPACHO:

À Comissão de Serviço e de Educação e Cultura

em de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Cunha Bastos, em 24/1957

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Deputado Glacir Lima, Relator, em 4/1957

O Presidente da Comissão de E. e C. Genesio Amante

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 193-D-19

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

.....

.....

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(100 Poder Executivo)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Institui o Dia da Saúde Bucal.

DESPACHO: U. Com. de Educação e Cultura.

A. Com. de Educação e Cultura em 27 de Abril de 1955

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado George Galvão, Relator 4, em 5 1955

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Deputado Libero Revisor 4, em 5 1955

O Presidente da Comissão de E. e C. Meneses Simentel

Ao Sr. Deputado Libero para Recusar 4, em 8 1955

O Presidente da Comissão de E. e C. Coelho da Silva

Ao Sr. Deputado Carlos de Moraes 4, em 23/4/55

O Presidente da Comissão de Vigário Interim

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

SINOPSE

Projeto N.º de de 19.....

Ementa:

Autor :

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1955

Nº 2148

Encaminha o Projeto de Lei
nº 193-C, de 1955.

SEÇÃO DO EXREDIENTE
Expedido em 6, 12, 55

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 193-C, de 1955, da Câmara dos Deputados, que institui o Dia da Saúde Dentária.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos :
Cópia da redação final;
Mens.n.135-13-4-55 e/proj.;
F.M.n.498-30-9-54 do M.S.;
Avulsos do proj.n.193-1955
até letra - C.

BARROS CARVALHO
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Gomes de Oliveira,
Primeiro Secretário do Senado Federal

1955

= PROJETO DE LEI Nº 193 =

AUTOR: Poder Executivo - (Mensagem nº 135-55)

EMENTA: "Institui o Dia da Saúde Dentária".

- Em 22.4.55, é lido e vai a imprimir - D.C.N. de 23.4.55, pag. 1878, 1ª coluna.
- Em 26.4.55, é despachado à Comissão de Educação e Cultura. (D.C.N. de 27.4.55, pag. 1986, 1ª coluna).
- Em 11.5.55, é distribuído aos Srs. Georges Galvão (Relator) e Nicanor Silva (Revisor) - D.C.N. de 13.5.55.
- Em 1.6.55, é aprovado parecer favorável do relator - D.C.N. de 4.6.55.
- Em 13.6.55, é lido e vai a imprimir, tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura, (1ª discussão) - (193-A) - D.C.N. de 14.6.55, pag. 3175, 3ª coluna.
- Em 27.6.55, sessão extraordinária noturna, é anunciada e encerrada a 1ª discussão. Adiada a votação. (D.C.N. de 28.6.55, pag. 5, 2ª coluna - Suplemento).
- Em 1.7.55, entra em votação, sendo aprovado em 1ª discussão. D.C.N. de 2.7.55, pag. 3805, 1ª coluna.
- Em 4.7.55, é anunciada a 2ª discussão. Fala o Sr. Aliomar Baleeiro. (D.C.N. de 5.7.55, pag. 3842, 4ª coluna).
- Em 14.7.55, continua em discussão, Fala o Sr. Aurélio Viana. (D.C.N. de 15.7.55, pag. 4202, 4ª coluna).
- Em 27.7.55, é anunciada a continuação da 2ª discussão. Não havendo oradores inscritos, é encerrada. Adiada a votação. Vai, com 1 emenda oferecida pelo Sr. Lopo Coelho, a Comissão de Educação e Cultura. (D.C.N. de 28.7.55, pag. 4412, 1ª col.).

- Comissão de Educação e Cultura -

- Em 24.8.55, é distribuído ao Sr. Nicanor Silva - D.C.N. de 27.8.55.
- Em 26.10.55, é aprovado parecer favorável do relator a emenda oferecida em 1ª discussão. - D.C.N. de 28.10.55.

Continua ...

1955

(2)

= PROJETO DE LEI Nº 193 =

- Em 9.11.55, é lido e vai a imprimir, tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura favorável a Emenda de 1ª discussão. (193-B) - D.C.N. de 10.11.55, pag. 8274, 2ª coluna.
- Em 16.11.55, entra em votação, sendo aprovada a emenda de plenário. Em votação o projeto, é aprovado. O Sr. Aurélio Viana, pela ordem, requer verificação da votação, não sendo concedida. O projeto vai a Comissão de Redação. (D.C.N. de 17.11.55, pag. 8454, 3ª coluna).
- Em 28.11.55, é lida e vai a imprimir a Redação Final - (193-C) - D.C.N. de 29.11.55, pag. 8782, 4ª coluna.
- Em 29.11.55, é lida e, sem observações, aprovada a Redação Final (D.C.N. de 30.11.55, pag. 8814, 3ª coluna).

2448

= VAI AO SENADO PELO OFÍCIO Nº =

apenas a primeira discussão, o projeto passa à

segunda discussão

1.7.55



Antônio Valariz

CÂMARA DOS DEPUTADOS

apenas a primeira discussão o projeto volta à Comissão de Educação e Cultura

24.7.55

PROJETO

N.º 193-A — 1955

Institui o Dia da Saúde Dentária; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura (1.ª discussão)

(Do Poder Executivo)

PROJETO N.º 193-55 A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica consagrado ao "Dia da Saúde Dentária", o dia 25 de Outubro.

Art. 2.º As comemorações do "Dia da Saúde Dentária", a cargo das instituições dentárias e sob a orientação da Associação Brasileira de Odontologia, deverão ser levadas a efeito em todo o território nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 135-55

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro do Estado dos Negócios da Saúde, o incluso projeto de lei que institui, em todo o território nacional, o Dia da Saúde Dentária.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1955.
— João Café Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Em 30 de setembro de 1954.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas com Memoriais encaminhados, simultaneamente, à Presidência da República e a este Ministério, os quais se encontram no processo anexo, sugere e solicita a criação do "Dia da Saúde Dentária", a ser comemorado aos 25 de outubro de cada ano, por coincidir, a data, com as comemorações dos Cursos Odontológicos, no Brasil.

2. Objetiva a criação oficial do "Dia da Saúde Dentária", estender a todo o Brasil o que já vem fazendo no Estado de São Paulo, oficialmente, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas com as festividades levadas a efeito no ano passado, naquela data.

3. Alega a referida Associação que,

... ao solicitar a oficialização da criação do "O Dia da Saúde Dentária" a 25 de Outubro, não visou outra coisa senão a necessidade comemorativa, o estímulo, o fator psicológico, como vem acontecendo em outros países civilizados, em cujo ambi-

t, se enquadra o nosso querido Brasil. Não pretende o dia feriado, nem vê nisto o seu objetivo, porque a sua recomendação é que neste dia se façam palestras escolares durante a aula, desde o jardim da infância aos cursos superiores.

4. Trata-se, como se vê, de um dia destinado, tão somente, à difusão dos modernos preceitos de higiene dentária a crianças e adultos por meio de palestras educativas nas escolas, possivelmente pelo rádio, artigos nos jornais de todo o país e filmes que ilustrarão as palestras, tudo dentro de um programa previamente organizado, objetivando, como declara, com muita propriedade, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, a criação do espírito sanitário odontológico no seio das massas, tão necessário e tão importante à saúde, de um modo geral.

5. Tenho, assim, a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o assunto em causa, que mereceu minha integral aprovação, juntando à presente o anteprojeto de lei, que institui o "Dia da Saúde Dentária", acompanhado de Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional, se Vossa Excelência dignar-se de concordar com esta Exposição de Motivos.

6. Esclareço a Vossa Excelência que, embora a sugestão tenha partido da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, as comemorações devem ficar a cargo da Associação Brasileira de Odontologia.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— *Aramis Athayde*

EDUCAÇÃO E CULTURA

O projeto n.º 193, de 1955 originou-se de Mensagem do Presidente da República, datada de 13 de abril próximo findo, som o n.º 135, instituindo o "Dia da Saúde Dentária" o dia 25 de outubro de cada ano. A iniciativa originou-se da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, desejosa de consagrar um dia do ano, para ser festejado em honra das conquistas de odontologia moderna. E a sugestão para o dia 25 de outubro foi feita porque nessa data são comemorados os cursos odontológicos no Brasil.

O "Dia da Saúde Dentária", terá por escopo a realização de palestras escolares, projeção de filmes, difusões radiofônicas, artigos de jornal, durante as aulas, desde os jardins de infância até os cursos superiores. O projeto visa difundir os preceitos de higiene dentária, entre crianças e adultos, obedecendo a um programa pré-estabelecido.

Entendemos que o projeto é de incontestável utilidade, dados os seus objetivos culturais e educacionais. Por isto, entendemos que ele deve ser transformado em lei.

Nosso parecer, portanto, é pela sua aprovação. — *Georges Galvão*, Relator da Comissão de Educação e Cultura.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, adotando o parecer do nobre deputado George Galvão, opina pela aprovação do Projeto n.º 193, de 1955.

Sala "Carlos Peixoto Filho", 1 de junho de 1955. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Georges Galvão*, Relator. — *Nicanor Silva*, Revisor. — *Coolho de Souza*. — *Perilo Teixeira*. — *Lauro Cruz*. — *José Alves*. — *Campos Vergal*.

Institui o Dia da Saúde Dentária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1955

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 28/11/55

REDAÇÃO FINAL

PROJETO N. 193-C-1955

aprovado a Lei
25.11.55
H L

Redação Final do projeto n. 193-B, de 1955, que institui o Dia da Saúde Dentária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo o território nacional.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 28 de novembro de 1955.

Virgílio Santa Rosa, Presidente em
VIRGINIO SANTA ROSA exercício

Cardoso de Menezes, Relator
CARDOSO DE MENEZES

Assinatura

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 193-B-55

Institui o Dia da Saúde Dentária; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura favorável a emenda de segunda discussão.

PROJETO Nº 193-A-55 EMENDADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

A Comissão de Educação e Cultura
25. X. 55

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A IMPRIMIR

Em 22/7/55

N.º 193/55

Lei Nº de de de 1955

Institui o Dia da Saúde Dentária

(Do Poder Executivo)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Fago saber que o Congresso Nacional decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica consagrada ao "Dia da Saúde Dentária", o dia 25 de Outubro.

Art. 2.º As comemorações do "Dia da Saúde Dentária", a cargo das instituições dentárias e sob a orientação da Associação Brasileira de Odontologia, deverão ser levadas a efeito em todo o território nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1955;

15.º de Independência e 66.ª República.

0157

(2)

015

Mensagem n.º 135/55

Senhores Membros do Congresso Nacional

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Saúde, o incluso projeto de lei que institui, em todo o território nacional, o Dia da Saúde Bucal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1955

João Café Filho

e 158 (3)
att

E.M. nº

498

Em 30 de setembro de 1954

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas com Memórias encaminhadas, simultaneamente, à Presidência da República e a este Ministério, os quais se encontram no processo anexo, sugere e solicita a criação do "Dia da Saúde Dentária", a ser comemorado aos 25 de outubro de cada ano, por coincidir, a data, com as comemorações dos Cursos Odontológicos, no Brasil.

2. Objetiva a criação oficial do "Dia da Saúde Dentária", estender a todo o Brasil o que já vem fazendo no Estado de São Paulo, oficialmente, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas com as festividades levadas a efeito no ano passado, naquela data.

3. Alega a referida Associação que,

"... ao solicitar a oficialização da criação do "Dia da Saúde Dentária", a 25 de Outubro, não visa outra coisa além a necessidade comemorativa, o estímulo, o fator psicológico, como vem a constatar em outros países civilizados, em cujo êxito se enquadra o nosso querido Brasil. Não pretende o dia feriado, nem vê nisto o seu objetivo, porque a sua recomendação é que neste dia se façam palestras escolares durante a aula, de manhã e à tarde, nos cursos superiores.

Trata-se, como se vê, de um dia destinado, tão somente, à difusão dos modernos preceitos de higiene dentária a crianças e adultos por meio de palestras educativas nas escolas, por meio do rádio, artigos nos jornais de todo o país e filmes que ilustrarão as palestras, tudo dentro de um programa previamente

e 159 (4)
e 15

te organizado, objetivando, como declara, com muita propriedade, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, a criação do Instituto sanitário odontológico no seio das massas, tão necessário e tão importante à saúde, de um modo geral.

5. Tenho, assim, a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o assunto em causa, que merece a integral aprovação, juntando à presente o anteprojeto de lei, que institui o "Dia da Saúde Dentária", acompanhado de parecer favorável da Associação Brasileira de Odontologia, e Vossa Excelência dignar-se de concordar com esta Exposição de Motivos.

6. Encerro a Vossa Excelência que, embora a sugestão tenha partido da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, as considerações devem ficar a cargo da Associação Brasileira de Odontologia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Francis Athayde

EO/H



Câmara dos Deputados
Emenda ao Projeto 193-A - de 1955

0160 ~~0108~~

Do artigo 2º, onde se lê:

"... sob a orientação da Associação Brasileira de Odontologia..."

leia-se:

"... sob a orientação da "União Odontológica Brasileira"..."

Rio, em 11 de julho de 1955

Opó Coelho

Gustavo Capanema

Gustavo Capanema
Deputado

Câmara dos

C 160 Ax

Parecer da

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER AO PROJETO Nº 193-A, DE 1955.

Institui o Dia da Saúde Dentária.

R E L A T Ó R I O

Acompanhado da respectiva exposição de motivos, subscrita pelo Senhor Ministro da Saúde, houve por bem o Chefe do Poder Executivo enviar à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 193-A, de 1955, em que institui o Dia da Saúde Dentária.

Com parecer favorável desta Comissão foi o projeto aprovado, pelo plenário da Câmara, em primeira discussão, voltando, posteriormente, a Comissão de Educação e Cultura, em virtude de apresentação de emenda, de autoria dos ilustres deputados Lopo Coelho e Gustavo Capanema.

Coube-nos, agora, relatar o processo, na qualidade de revisor, em virtude de haver o nobre deputado Georges Galvão, relator primitivo, deixado de participar desta Comissão.

P A R E C E R

Pela simples leitura da emenda verifica-se que objetiva a mesma corrigir o nome da instituição, isto é, ao invés de "Associação Brasileira de Odontologia" conforme consta do projeto original, deverá figurar na lei "União Odontológica Brasileira".

Assim, com a aprovação da citada emenda nenhuma alteração substancial sofre o projeto primitivo, no que se refere ao seu objetivo, que é precisamente a instituição do dia da saúde dentária, para isso consagrado o 25 de outubro.

Somos, pois, pela aprovação da emenda.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 26 de outubro de 1955.

Nicanor Silva

NICANOR SILVA - RELATOR

e161

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião realizada em 26.10.55, aprovou por unanimidade o parecer favorável à emenda oferecida ao Projeto nº 193-A, de 1955, votando os Senhores Menezes Pimentel, Presidente, José Alves, Lauro Cruz, Portugal Tavares, Floriano Rubim, João Menezes, Georges Calvão, Pinheiro Chagas e Pío Guerra.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 26 de outubro de 1955.

Menezes Pimentel
MENEZES PIMENTEL - Presidente

Nicanor Silva
NICANOR SILVA - Relator

Projeto
Nº 193 / 55

A IMPRIMIR

Em 22 / 4 / 1955

[Handwritten signature]

PR 46163/54

Em 13 de abril de 1955.



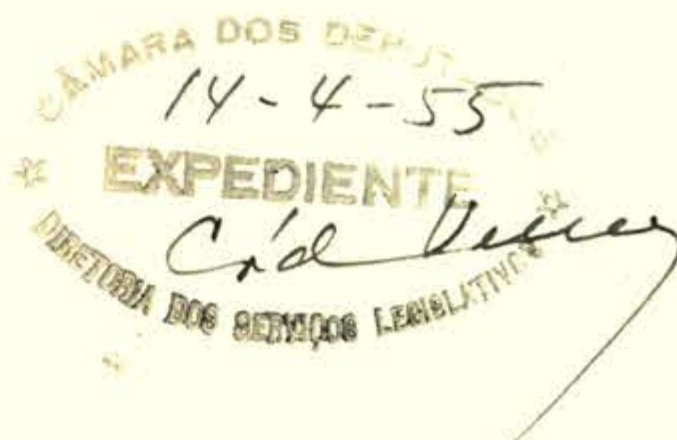
SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO



Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada de projeto de lei que institui, em todo o território nacional, o Dia da Saúde Dentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e mui distinta consideração.

João Monteiro de Castro
(José Monteiro de Castro)
Chefe do Gabinete Civil



A Sua Excelência o Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

HF.

Presidência da República

13 ABR 1955

P A R E C E R

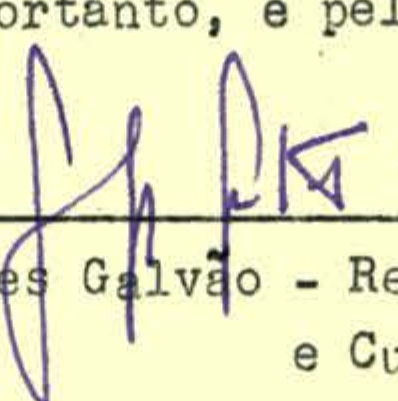
A mensagem do poder executivo pretende estabelecer o "Dia da Saúde Dentária".

O projeto nº 193 de 1955 originou-se de Mensagem do Presidente da República, datada de 13 de Abril próximo findo, sob o número 135, instituindo o "Dia da Saúde Dentária" o dia 25 de Outubro de cada ano. A iniciativa originou-se da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, desejosa de consagrar um dia do ano, para ser festejado em honra das conquistas de odontologia moderna. E a sugestão para o dia 25 de Outubro foi feita porque nessa data são comemorados os cursos odontológicos no Brasil.

O "Dia da Saúde Dentária", terá por escopo a realização de palestras escolares, projeção de filmes, difusões radiofônicas, artigos de jornal, durante as aulas, desde os jardins de infância até os cursos superiores. O projeto visa difundir os preceitos de higiene dentária, entre crianças e adultos, obedecendo a um programa pré-estabelecido.

Entendemos que o projeto é de incontestável utilidade, dados os seus objetivos culturais e educacionais. Por isto, entendemos que ele deve ser transformado em lei.

Nosso parecer, portanto, é pela sua aprovação.



Georges Galvão - Relator da Comissão de Educação e Cultura



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura, adotando o parecer do nobre deputado George Galvão, opina pela aprovação do Projeto nº 193, de 1955.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 1 de junho de 1955.

Menezes Pimentel

Menezes Pimentel - Presidente

George Galvão

GEORGES GALVÃO - Relator

Nicanor Silva

NICANOR SILVA - Revisor

Coelho de Souza ---- *Coelho de Souza*

Perilo Teixeira..... *Perilo Teixeira*

Lauro Cruz *Lauro Cruz*

José Alves

João Menezes *João Menezes*

Campos Vergal *Campos Vergal*



Parecer da Comissão de

Educação e Cultura

016

65

PARECER

*Marcant
280*

A mensagem do poder executivo pretende estabelecer o "Dia da Saúde Dentária".

O projeto nº 193 de 1955 originou-se de Mensagem do Presidente da República, datada de 13 de Abril próximo findo, sob o número 135, instituindo o "Dia da Saúde Dentária" o dia 25 de Outubro de cada ano. A iniciativa originou-se da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, desejosa de consagrar um dia do ano, para ser festejado em honra das conquistas de odontologia moderna. E a sugestão para o dia 25 de Outubro foi feita porque nessa data são comemorados os cursos odontológicos no Brasil.

O "Dia da Saúde Dentária", terá por escopo a realização de palestras escolares, projeção de filmes, difusões radiofônicas, artigos de jornal, durante as aulas, desde os jardins de infância até os cursos superiores. O projeto visa difundir os preceitos de higiene dentária, entre crianças e adultos, obedecendo a um programa pré-estabelecido.

Entendemos que o projeto é de incontestável utilidade, dados os seus objetivos culturais e educacionais. Por isto, entendemos que ele deve ser transformado em lei.

Nosso parecer, portanto, é pela sua aprovação.

[Signature]
Georges Galvão - Relator da Comissão de Educação e Cultura

6

CÂMARA DOS DEPUTADOS

217

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura, adotando o parecer do nobre deputado George Galvão, opina pela aprovação do Projeto nº 193, de 1955.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 1 de junho de 1955.

Menezes Pimentel

Menezes Pimentel - Presidente

George Galvão

GEORGES GALVÃO - Relator

Nicanor Silva

NICANOR SILVA - Revisor

Colinho de Souza
Perilo Teixeira
Santo Cruz
João Alves
Campos Vergal

Colinho de Souza
Perilo Teixeira
Ramos
João Silva
Campos Vergal

PARECER AO PROJETO Nº 193-A, DE 1955.

Institui o Dia da Saúde Dentária.

R E L A T Ó R I O

Acompanhado da respectiva exposição de motivos, subscrita pelo Senhor Ministro da Saúde, houve por bem o Chefe do Poder Executivo enviar à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 193-A, de 1955, em que institui o Dia da Saúde Dentária.

Com parecer favorável desta Comissão foi o projeto aprovado, pelo plenário da Câmara, em primeira discussão, voltando, posteriormente, a Comissão de Educação e Cultura, em virtude de apresentação de emenda, de autoria dos ilustres deputados Lopo Coelho e Gustavo Capanema.

Coube-nos, agora, relatar o processo, na qualidade de revisor, em virtude de haver o nobre deputado Georges Galvão, relator primitivo, deixado de participar desta Comissão.

P A R E C E R

Pela simples leitura da emenda verifica-se que objetiva a mesma corrigir o nome da instituição, isto é, ao invés de "Associação Brasileira de Odontologia" conforme consta do projeto original, deverá figurar na lei "União Odontológica Brasileira".

Assim, com a aprovação da citada emenda nenhuma alteração substancial sofre o projeto primitivo, no que se refere ao seu objetivo, que é precisamente a instituição do dia da saúde dentária, para isso consagrado o 25 de outubro.

Somos, pois, pela aprovação da emenda.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em de outubro de 1955.

NICANOR SILVA - RELATOR

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião realizada em 26.10.55, aprovou por unanimidade o parecer favorável a emenda oferecida ao Projeto nº 193-A, de 1955, votando os Senhores Menezes Pimentel, Presidente, José Alves, Lauro Cruz, Portugal Tavares, Floriano Rubim, João Menezes, Georges Galvão, Pinheiro Chagas e Pío Guerra.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 26 de outubro de 1955

Menezes Pimentel

MENEZES PIMENTEL - Presidente

Nicanor Silva

NICANOR SILVA - Relator

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS:

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Emenda do Senado ao Projeto nº 193-C/55, que institui o Dia da
Saúde Dentária.

DESPACHO:

em de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. , em 19
O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 193-C DE 1955

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:.....

.....

.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

700
PROJETO Nº 193-D-1955

A IMPRIMIR

Em 17/12/55 EMENDA DO SENADO AO PROJETO

Nº 193-C-1955, que Institui o Dia da Saúde Dentária.

(Às Bônitas de Saúde e de Educação e Cultura)

Projeto nº 193-C-55, emendado pelo Senado:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1955

Flores de Cunha

Barros de Carvalho

Ruy Santos

②

EMENDA DO SENADO AO PROJETO Nº 193-C-55

225

Ao art. 1.º (Subemenda da Comissão de Educação e Cultura).

Dê-se ao parágrafo único, dê-se artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único. As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas".

SENADO FEDERAL, EM 18 DE JUNHO DE 1955.

Apolônio Salles

Freitas Cavalcanti

Reginaldo Cavalcanti

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS:

193/55

000022



Em 24 de dezembro de 1958

INTEIRADA AO ARQUIVO, remetendo-se
um dos autos para o arquivo.
Em 6/1/1959

Senhor Primeiro Secretário

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos de projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e consideração.

Secção do Expediente

Feito o respectivo expediente
em 8 de Janeiro de 1959
por este sob N.º

Secretaria da Câmara dos Deputados
em 8 de Janeiro de 1959

Victor Nunes Leal
(Victor Nunes Leal)
Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

/11 - Ref. PR 55.805/58

Seção do Expediente
Recebido em 19-3-59
A N O T A D O

6.º 548

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Havendo sancionado o projeto de lei que institui o "Dia da Saúde Dentária", tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1958.

Gasparino Martins

*Sancionado
24-12-58*

Institui o "Dia da Saúde Dentária".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1958.

Rauli Brasil

Mitunifans
Amando

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1958

Nº

001448

Encaminha Projeto de Lei do Congresso Nacional à sanção.

Senhor Chefe do Gabinete Civil:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei do Congresso Nacional, que institui o "Dia da Saúde Dentária".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

19 Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Victor Nunes Leal,
Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

/bs.



Institui o "Dia da Saúde Dentária".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1958.

Ranieri Mazzilli
José Bonifácio
Armando Rollemberg

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1955

001449

Nº

Comunica remessa de Projeto de Lei
nº 193-P, de 1955, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para
que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câ-
mara dos Deputados aprovou emenda dessa Casa do Congresso Na-
cional do Projeto de Lei nº 193-P, de 1955, que institui o
"Dia da Saúde Dentária".

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a refe-
rida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Apr. volto o ensejo para renovar a Vossa Excelência
os protestos da minha distinta consideração.

Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Senador Cunha Mello,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

/bs.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO Nº 193-F-1955

Redação Final do projeto nº 193-E, de 1955, emenda do pelo Senado, que institui o "Dia da Saúde Dentária".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em de dezembro de 1958.

_____, Presidente
ABGUAR BASTOS

A IMPRIMIR

Em 5/12/1958.

Revisado

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 193-F-1955

Shirley A. Rancão

9.12.58

[Assinatura]

Redação Final do projeto nº 193-E, de 1955, emenda do pelo Senado, que institui o "Dia da Saúde Dentária".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 5 de dezembro de 1958.

[Assinatura]

Presidente

ABGUAR BASTOS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

As Comissões de Saúde e Educação e Cultura.

25.6.57



416



18 de junho de 1957

Senhor Primeiro Secretário,

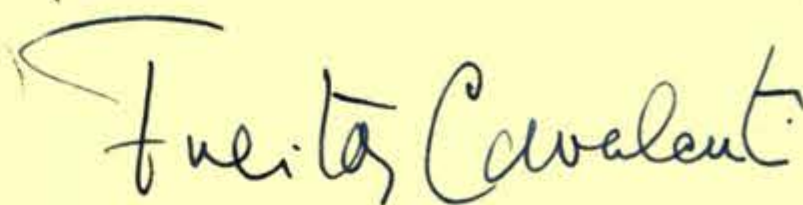
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado Federal aprovou, com emenda, o projeto de lei (nº 193-C de 1955, na Câmara e nº 267, de 1955, no Senado) que Institui o Dia da Saúde Dentária.

2. Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa referente à emenda em apreço, bem como, em devolução, um dos da proposição primitiva, oriunda dessa Casa.

3. Para acompanhar o estudo da emenda do Senado nas Comissões competentes da Câmara dos Deputados, na forma do art. 39, § 1º do Regimento Comum, foi designado o Senhor Senador Ezequias da Rocha, relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

ANOTADO



Senador Freitas Cavalcanti
1º Secretário em exercício

A Sua Excelência o Senhor Deputado Wilson Fadul

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

CÓPIA

416

18/6/57

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digra levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado Federal aprovou, com emenda, o projeto de lei (nº 193-C de 1955, na Câmara e nº 267, de 1955, no Senado) que institui o Dia da Saúde Dentária.

2. Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente à emenda em aprego, bem como, em devolução, um dos da proposição primitiva, oriunda dessa Casa.

3. Para acompanhar o estudo da emenda do Senado nas Comissões competentes da Câmara dos Deputados, na forma do art. 39, § 1º do Regimento Comum, foi designado o Senhor Senador Ezequias da Rocha, relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

Senador Freitas Cavalcanti
1º Secretário em exercício

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

J. G. Noronha

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Wilson Fidalgo
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Emenda do Senado ao Projeto de Lei
da Câmara, que institui o Dia da
Saúde Dentária.

Ao art. 1º (Subemenda da Comissão de Educação e Cultura)

Dê-se ao parágrafo único, deste artigo, a
seguinte redação:

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

SENADO FEDERAL, em 18 de junho de 1957

Probatina
Felita Cavalcanti
Reginaldo Brasil

Institui o Dia da Saúde Dentária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º E' instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo o território nacional.

12º Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1955

Fluor cálcio
Barbosa
(m) utx

Enenda do Senado



SENADO FEDERAL

PARECERES

Ns. 285 e 286, de 1956

N.º 285, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1955, que institui o Dia da Saúde Dentária

Relator: Senador Moura Brasil

Tem dado os melhores resultados educativos a instituição de «Dias» ou «Semanas» comemorativas de fatos, problemas ou sentimentos de relevância pública.

É um meio de, num mesmo dia, alertar-se o povo inteiro para um acontecimento que muitas vezes lhe passa despercebido durante todo o ano.

As Semanas do Câncer, da Criança, da Tuberculose vão aos poucos concorrendo para que se crie, em todo o país, uma consciência em torno desses problemas de interesse coletivo, e cujos frutos são inegáveis.

Nada mais justos, portanto, que a lei institua o «Dia da Saúde Dentária» a fim de que na sua comemoração se defundam por todo o país, nas escolas, pelos rádios, pelo cinema, e imprensa, enfim, por todos os veículos de difusão os modernos preceitos de higiene dentária de que tanto carecem as nossas populações menos favorecidas pela fortuna.

Como médico e como cidadão felicitamos a oportuna iniciativa da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas em boa hora endossada pelo Senhor Ministro dos Negócios da Saúde e como

senador, damos nosso irrestrito apoio ao projeto que é rigorosamente constitucional.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Moura Brasil*, Relator. — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Mourão Vieira* — *Attilio Vivacqua* — *Iuracy Magalhães* — *Paulo Fernandes*.

N.º 286, de 1956

Da Comissão de Educação e Cultura — sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1955.

Relator: Senador Ezequias da Rocha

O Projeto em exame recebeu na Câmara dos Deputados o n.º 193, de 1955, e no Senado o n.º 267, de 1955.

Originário de uma sugestão feita pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas ao Exm.º Senhor Ministro da Saúde, mereceu deste, acolhimento e uma Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Executivo enviou uma Mensagem ao Legislativo e em anexo um anteprojeto de lei, que a Câmara transformou em projeto, sendo afinal aprovado.

Institui o dia da «Saúde Dentária» e designa para tal o dia 25 de outubro de cada ano. Sob a orientação e supervisão da Associação Brasileira de Odontologia, serão realizados e divulgados em todo o país, nesse dia, demonstrações educativas relativas com a saúde dos dentes e suas relações com a saúde em geral.

O benefício desse objetivo e o êxito desse processo educativo estão provados em várias outras campanhas sanitárias realizadas anualmente no país.

O Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1956. — *Lourival Fontes*, Presi-

dente. — *Ezechias da Rocha*, Relator.
— *Mourão Vieira* — *Reginaldo Fernandes* — *Nélson Firmo*.

Pareceres publicados no "Diário do Congresso Nacional" de 24 de abril de 1956.

Lote: 33 Caixa: 11

PL N° 193/1955

42



SENADO FEDERAL

PARECERES

Ns. 321 e 322, de 1957

N.º 321, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 267-55 que institui o Dia da Saúde Dentária.

Relator: Sr. Benedicto Valladares.

O presente projeto, oriundo de Mensagem do Executivo, que visa a instituir o "Dia da Saúde Dentária", teve parecer favorável desta Comissão.

Indo a plenário, o nobre Senador João Villasboas apresentou emenda substitutiva do parágrafo único do art. 1.º. Essa emenda transfere para o dia 25 de agosto as solenidades que deviam realizar-se em 25 de outubro e muda a entidade de classe incumbida do patrocínio das comemorações.

Com relação à transferência do dia, achamos que não foi feliz a emenda, pois 25 de agosto é o dia dedicado ao Patrono do Exército, Duque de Caxias, cujos festejos devem ser todos em sua honra.

Quanto à mudança da atribuição de patrocinar as comemorações para outra entidade de classe, tendo o projeto sido elaborado pelo Ministério da Saúde Pública, deveria ser ouvido esse Ministério. Deixamos, porém, de requerer sua audiência, porque a esta Comissão compete apenas opinar sobre a legalidade e a constitucionalidade da emenda.

Em conclusão, a emenda, embora constitucional, deve ser rejeitada pela sua inconveniência, visto como o dia 25 de agosto já consta, por lei,

do calendário de nossas comemorações cívicas, como o "Dia do Soldado".

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gilberto Marinho*. — *Moura Andrade*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*.

N.º 322, de 1957

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre a emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1955.

Relator: Sr. Ezechias da Rocha.

Volta à Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, que institui o Dia da Saúde Dentária, cujas comemorações serão realizadas a 25 de outubro de cada ano.

Sobre a matéria já nos manifestamos favoravelmente.

Ao figurar, porém, na Ordem do Dia para discussão e votação, foi o Projeto emendado pelo nobre Senador João Villasboas, propondo que as comemorações do Dia da Saúde Dentária fôssem realizadas anualmente a 25 de agosto, sob o patrocínio da Federação Nacional dos Odontologistas, com a colaboração da União Odontológica Brasileira, contrariamente ao que dispunha o Projeto, que determinava ficassem as comemorações "a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira".

Apreciada pela Comissão de Justiça, foi a emenda rejeitada por incon-

veniente, visto como o dia 25 de agosto já é destinado pelo calendário de nossas comemorações cívicas, à celebração em todo o território nacional do "Dia do Soldado".

Ao ser encaminhado novamente a esta Comissão, ficou deliberado que sobre a emenda supra mencionada fôsse ouvido o Ministério da Saúde.

Pelo Aviso n.º 174, de 29 de abril próximo passado, chegou-nos a resposta ministerial à consulta desta Comissão.

O Ministério da Saúde é de parecer que, tanto a União Odontológica Brasileira, como a Federação Nacional de Odontologistas, não obstante colimarem objetivos diferentes, por se constituírem entidades representativas de classe, situam-se no mesmo plano hierárquico, podendo desta forma ser-lhes igualmente atribuída a tarefa de colaborarem nas comemorações do Dia de Saúde Dentária.

Em consequência, julga o Ministério de bom alvitre, com o qual estamos de pleno acôrdo, que, para conciliar os interesses em jôgo, já que as reivindicações de ambas as entidades visam de igual forma às altas finalidades públicas em prol da campanha de higiene dentária, que as comemorações sejam levadas a efeito com a colaboração das duas referidas sociedades.

Julgando que esta é a solução mais acertada, propomos que à emenda de plenário, do ilustre Senador João Villasbôas, seja apresentada uma subemenda, em que não só se atenda a uma solução conciliatória, que o caso reclama, como objective estabelecer que as comemorações devam ser patrocinadas pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, órgão que, pelo Decreto 10.013, de 17-3-42, compete "formar na coletividade brasileira uma consciência familiarizada com os problemas de saúde".

Nestas condições, apresentamos a subemenda à emenda n.º 1.

"Substitua-se o parágrafo único do art. 1.º do projeto pelo seguinte:

"Parágrafo único: As comemorações serão realizadas a 25 de outubro de cada ano, em todo o território nacional, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com

a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas".

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1957. — *Lourival Fontes*, Presidente — *Ezechias da Rocha*, Relator, — *Gilberto Marinho* — *Mourão Vieira* — *Nelson Firmo* — *Reginaldo Fernandes* — *Mem de Sá*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES ACIMA

EMENDA N.º 1

Art. 1.º parágrafo único — redija-se da seguinte forma:

As comemorações serão realizadas a 25 de agosto de cada ano, em todo o território nacional, sob o patrocínio da Federação Nacional dos Odontologistas, com a colaboração da União Odontológica Brasileira.

Justificação

Esta atribuição está compreendida entre as prerrogativas que a Consolidação das Leis do Trabalho determina às entidades sindicais existindo, portanto já uma Federação órgão sindical superior e de base nacional, técnico consultivo do Governo e representativo oficial da classe, único reconhecido pelo Ministério do Trabalho, que já vem demonstrando sua atuação na defesa da classe que representa, não somente no setor sindical, como em todos onde tem sido necessário agir em benefício dos interesses dos cirurgiões dentistas, conseguindo a apresentação de projetos no Congresso e encaminhando outros e defendendo no Ministério do Trabalho os interesses ligados à odontologia, bem como nos demais Ministérios, não deve ser dado a outro órgão esta atribuição, mesmo porque está incluída entre as prerrogativas que lhe atribuiu a Consolidação das Leis do Trabalho e já reiterado na Portaria n.º 29 de 23 de setembro do Ministério do Trabalho, que veda a outras associações exercerem atividades atribuídas as entidades sindicais. Não deve o Governo conceder a entidade não oficial estas comemorações quando já existe uma oficial e que vem trabalhando pelo prestígio e defesa dos cirurgiões dentistas, mesmo porque está

atual Governo empenhado em prestigiar e desenvolver o sindicalismo brasileiro. Isto pôsto sugerimos esta emenda que sem ferir as prerrogativas das entidades sindicais permite sejam delegadas atribuições a outra associação odontológica que poderá colaborar eficientemente nas comemorações desta data de interesse ge-

ral — para a classe odontológica brasileira.

Sala das Sessões, em 15-5-956. —
João Villasbôas.

Pareceres publicados no "Diário do Congresso Nacional" de 16 de maio de 1957.



SENADO FEDERAL

PARECER

N.º 437, de 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1955.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 267, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Rodrigo Lobo*.

ANEXO AO PARECER N.º 437,
DE 1957

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câ-

mara n.º 267, de 1955, que institui o Dia da Saúde Dentária.

Ao art. 1.º (Subemenda da Comissão de Educação e Cultura).

Dê-se ao parágrafo único, dê-se artigo, a seguinte redação:

“Parágrafo único. As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas”.

Parecer publicado no “Diário do Congresso Nacional” de 7 de junho de 1957.

PARECER*projeto*

Oriundo de mensagem do Executivo, como aspiração de ambas entidades ou sejam da União Odontológica Brasileira e Federação Nacional de Odontologia, com objetivos diferentes, na espécie, seus objetivos são concorrentes, foi proposta a instituição do dia da Saúde Dentária. O ~~projeto~~ ^{projeto} tomou o nº 193-C/ 55 da Câmara, logrou aprovação pelo Plenário nos termos do relatório do nobre deputado Nicanor Silva. Foi ao Senado, tendo recebido sob emenda da Comissão de Educação e Cultura que deu ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas."

Inspirou a Comissão do Senado nos motivos apresentados pelo Ministério da Saúde como se vê do relatório

Não obstante a proposição do projeto oriundo da Câmara se encontre perfeitamente clara e não possa colidir com os interesses das entidades, somos de parecer que se deva acolher a sub-emenda do Senado uma vez que melhor fica disciplinando, que se atribua as comemorações do dia da Saúde Dentária, instituído no projeto de lei ao patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas, evitando-se a proeminência a que possa aspirar uma entidade sobre a outra.

Somos, em consequência favorável a revisão do Senado.

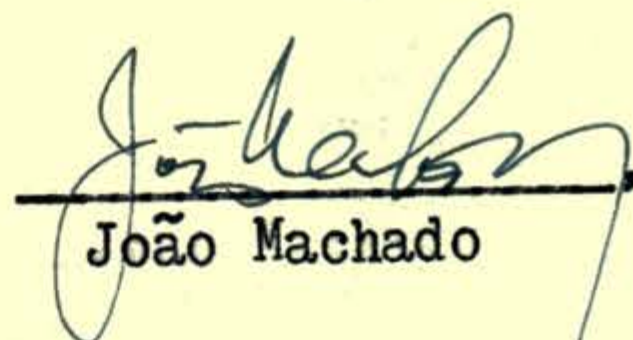
Sala Bueno Brandão, em 2 de ~~setembro~~ ^{outubro} de 1957.

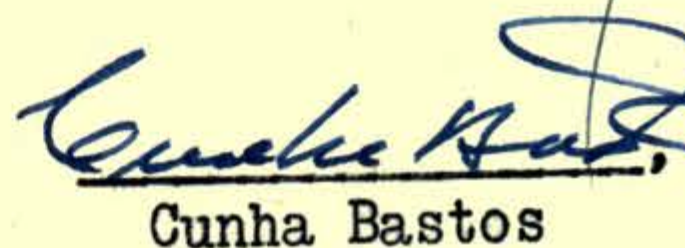
Benha Bastos

COMISSÃO DE SAÚDEPARECER DA COMISSÃO

Em reunião desta data a Comissão de Saúde aprovou parecer do Sr. Cunha Bastos, favorável à emenda do Senado oferecida ao Projeto nº 193-D/55, que institui o Dia da Saúde Dentária. Votaram os Senhores João Machado, Armando Lages, Cunha Bastos, Luthero Vargas, João Fico, Plácido Rocha, Jaeder Albergaria e Pedro Braga.

Sala Bueno Brandão, em 2 de outubro de 1957.

 Presidente
João Machado

 Relator
Cunha Bastos



PROJETO Nº 193-D/55

Institui o Dia da Saúde Dentaria
Emenda do Senado Federal.

Relator Ilacir Lima

Por iniciativa do Poder Executivo, originou-se o Projeto 193-D/55, que tramitou pela Câmara, tendo afinal sua aprovação nos seguintes termos:

Art. 1º - É instituído o Dia da Saúde Dentaria.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo território Nacional".

No Senado Federal foi ^{feita} proposta de alteração do parágrafo único do projeto em apreço, que, após examinada, teve aprovação daquela egrégia Casa do Congresso Nacional, com o texto assim expresso:

"Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontólogos."

De regresso à Câmara dos Deputados, foi a emenda do Senado distribuída para a Comissão de Saúde, tendo a mesma acatado o parecer favorável do Sr. Deputado Cunha Bastos.

As alterações propostas pelo Senado Federal, pela nova redação dada do parágrafo único do projeto 193-D/55, visa apenas, especificar claramente, quaes as entidades encarregadas das comemorações do Dia da Saúde Dentaria.

P A R E C E R
=====

Ante o exposto, aceitamos a nova redação ao parágrafo único do Projeto em lide e oferecemos parecer favorável.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 27 de novembro de 1957



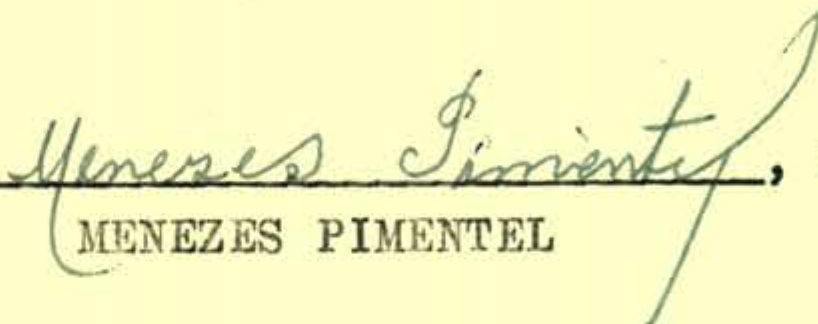
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 11 de dezembro de 1957,

- presentes os Senhores Deputados Menezes Pimentel - Presidente, Cardoso de Menezes, Coelho de Souza, Ilacir Lima, Lauro Cruz, Portugal Tavares, Badaró Junior, Luiz Tourinho, Campos Vergal, Alfredo Palermo, Nestor Jost, Antônio Dino e a Senhora Nita Costa,

- aprovou parecer favorável do Senhor Ilacir Lima, à emenda do Senado ao projeto nº 193-D/55, que "institui o Dia da Saúde Dentária".

Sala Carlos Peixoto Filho, 12 de dezembro de 1957.


_____, PRESIDENTE
MENEZES PIMENTEL


_____, RELATOR
ILACIR LIMA

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 14/4/1955

PROJETO

N.º 193-E, de 1955

Emenda do Senado ao Projeto nº 193-D, de 1955,
que institui o Dia da Saúde Dentária; tendo pa
receres favoráveis das Comissões de Saúde e de
Educação e Cultura.

PROJETO Nº 193-D/55, EMENDADO PELO SENADO

CÂMARA DOS DEPUTADOS



~~Institui o Dia da Saúde Dentária~~

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º E' instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único As comemorações serão realizadas a
25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orienta-
ção da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efei-
to em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1955

Flôres da Cunha
Banos de Carvalho
Rui Santos



e 25

2

C Ó P I A

ARMAS DA REPÚBLICA
SENADO FEDERAL

~~Emenda do Senado ao Projeto de Lei
da Câmara, que institui o Dia da
Saúde Dentária.~~

Emenda do Senado à que se refere o
Decreto:

Ao Art. 1º (Subemenda da Comissão de Educação e Cultura)

Dê-se ao parágrafo único, deste artigo, a seguinte
redação:

"Parágrafo único - As comemorações serão realizadas,
em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano,
sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária
do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da
União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos
Odontologistas."

SENADO FEDERAL, em 18 de junho de 1957

a.) Apolônio Sales

Freitas Cavalcante

Kerginaldo

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO Nº 193-D/55

PARECER DO RELATOR

156

Oriundo de mensagem do Executivo, como aspiração de ambas entidades ou sejam da União Odontológica Brasileira e Federação Nacional de Odontologia, com objetivos diferentes, na espécie, seus objetivos são concorrentes, foi proposta a instituição do dia da Saúde Dentária. O ~~projeto~~ ^{projeto} tomou o nº 193-C/ 55 da Câmara, logrou aprovação pelo Plenário nos termos do relatório do nobre deputado Nicanor Silva. Foi ao Senado, tendo recebido sob emenda da Comissão de Educação e Cultura que deu ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

39

"Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas."

Inspirou a Comissão do Senado nos motivos apresentados pelo Ministério da Saúde como se vê do relatório

Não obstante a proposição do projeto oriundo da Câmara se encontre perfeitamente clara e não possa colidir com os interesses das entidades, somos de parecer que se deva acolher a sub-emenda do Senado uma vez que melhor fica disciplinando, que se atribua as comemorações do dia da Saúde Dentária, instituído no projeto de lei ao patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas, evitando-se a proeminência a que possa aspirar uma entidade sobre a outra.

Somos, em consequência favorável a revisão do Senado.

Sala Bueno Brandão, em 2 de ^{outubro} setembro de 1957.

Antônio Bastos

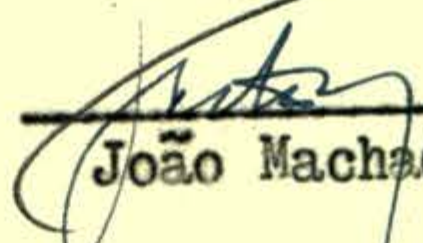
COMISSÃO DE SAÚDEPARECER DA COMISSÃO

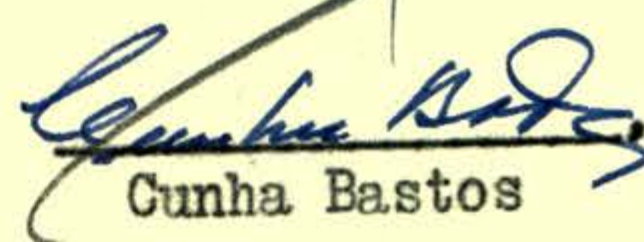
(4)

e27

Em reunião desta data a Comissão de Saúde aprovou parecer do Sr. Cunha Bastos, favorável à emenda do Senado oferecida ao Projeto nº 193-D/55, que institui o Dia da Saúde Dentária. Votaram os Senhores João Machado, Armando Lages, Cunha Bastos, Luthero Vargas, João Fico, Plácido Rocha, Jaeder Albergaria e Pedro Braga.

Sala Bueno Brandão, em 2 de outubro de 1957.

 Presidente
João Machado

 Relator
Cunha Bastos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DO RELATOR

PROJETO Nº 193-D/55

Institui o Dia da Saúde Dentaria
Emenda do Senado Federal.

Relator Ilacir Lima

I

Por iniciativa do Poder Executivo, originou-se o Projeto 193-D/55, que tramitou pela Câmara, tendo afinal sua aprovação nos seguintes termos:

Art. 1º - É instituído o Dia da Saúde Dentaria.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levadas a efeito em todo território Nacional".

No Senado Federal foi ^{feita} proposta de alteração do parágrafo único do projeto em apreço, que, após examinada, teve aprovação daquela egrégia Casa do Congresso Nacional, com o texto assim expresso:

"Parágrafo único - As comemorações serão realizadas, em todo o território nacional, a 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontólogos."

De regresso à Câmara dos Deputados, foi a emenda do Senado distribuída para a Comissão de Saúde, tendo a mesma acatado o parecer favorável do Sr. Deputado Cunha Bastos.

As alterações propostas pelo Senado Federal, pela nova redação dada do parágrafo único do projeto 193-D/55, visa apenas, especificar claramente, quaes as entidades encarregadas das comemorações do Dia da Saúde Dentaria.

II

PARECER

Ante o exposto, ceitamos a nova redação ao parágrafo único do Projeto em lide e oferecemos parecer favorável.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 22 de novembro de 1957.

ILACIR LIMA

6

e29

#

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 11 de dezembro de 1957,

- presentes os Senhores Deputados Menezes Pimentel - Presidente, Cardoso de Menezes, Coelho de Souza, Ilacir Lima, Lauro Cruz, Portugal Tavares, Badaró Junior, Luiz Tourinho, Campos Vergal, Alfredo Palermo, Nestor Jost, Antônio Dino e a Senhora Nita Costa,

- aprovou parecer favorável do Senhor Ilacir Lima, à emenda do Senado ao projeto nº 193-D/55, que "institui o Dia da Saúde Dentária".

Sala Carlos Peixoto Filho, 12 de dezembro de 1957.


_____, PRESIDENTE
MENEZES PIMENTEL


_____, RELATOR
ILACIR LIMA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: